



ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA
COORDENADORIA ACADÊMICA
CURSO DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA AEROESPACIAIS

CARLO RODRIGO **BARRETO** BARBOZA, Cel QOInt

**Operações conjuntas e combinadas na ZOPACAS como fator de fortalecimento
estratégico da influência geopolítica do Brasil no Atlântico Sul**

Rio de Janeiro
2025

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA
COORDENADORIA ACADÊMICA
CURSO DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA AEROESPACIAIS

CARLO RODRIGO **BARRETO** BARBOZA, Cel QOInt

**Operações conjuntas e combinadas na ZOPACAS como fator de fortalecimento
estratégico da influência geopolítica do Brasil no Atlântico Sul**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à
Escola de Comando e Estado-Maior da
Aeronáutica como requisito parcial para
aprovação no Curso de Política e Estratégia
Aeroespaciais.

Orientador: Prof. Dr. André da C. Gonçalves.

Rio de Janeiro
2025

1 INTRODUÇÃO

Instituída em 27 de outubro de 1986, através da Resolução nº 41/11, da Assembleia Geral das Nações Unidas, a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS) constitui uma iniciativa diplomática liderada pelo Brasil, com apoio da Argentina, voltada à promoção da cooperação regional e segurança coletiva. Composta por 24 Estados limítrofes ao Atlântico Sul, entre países sul-americanos e africanos da costa ocidental, a ZOPACAS reflete o esforço desses atores em afirmar uma identidade estratégica comum, baseada em princípios de não proliferação nuclear, diálogo multilateral e desenvolvimento conjunto.

A Política Nacional de Defesa (PND) define o Atlântico Sul como uma área de interesse prioritário para o Brasil. Trata-se de uma região caracterizada por fluxos transoceânicos de caráter relevante cujo entorno estratégico sujeita-se a riscos e a uma diversidade de ameaças transnacionais, como o tráfico de drogas, a pirataria e a exploração ilegal de recursos naturais, constituindo um espaço em que interesses comerciais e de segurança convergem e se sobrepõem. Em resposta a tais demandas, nesse contexto geopolítico, o Brasil reconhece, desde 2008¹, através de sua Estratégia Nacional de Defesa (END) a necessidade de incrementos em defesa e segurança para a manutenção da estabilidade regional que pode ser potencializada através de iniciativas diplomáticas e estreita colaboração internacional.

Nesse sentido, o Brasil e os países da África Ocidental vêm promovendo uma crescente cooperação no setor de defesa, realizando operações combinadas, treinamentos e intercâmbios militares, cujo destaque, nos últimos anos, reflete uma estratégia mais ampla acerca da influência geopolítica brasileira no Atlântico Sul. Essa colaboração não apenas promove a estabilidade regional, mas também reforça a autonomia nacional e a capacidade de defesa dos Estados envolvidos, quando analisada sob a ótica da Teoria do Complexo de Segurança Regional (TCSR), desenvolvida por Barry Buzan e Ole Wæver (2003).

Sob esse aspecto, a participação da Força Aérea Brasileira (FAB), no contexto do binômio institucional de “DEFENDER e CONTROLAR”, com a realização de operações de patrulha; busca e salvamento; inteligência, vigilância e reconhecimento (IVR), dentre outras ações, poderá complementar e intensificar as atividades de segurança e defesa que a Marinha do Brasil (MB) atualmente realiza com protagonismo ou com a participação de países da costa ocidental africana.

¹ Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008, aprova a Estratégia Nacional de Defesa (END). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6703.htm

Do exposto, este ensaio defende que o fortalecimento estratégico da influência geopolítica brasileira no Atlântico Sul ocorrerá com a intensificação das operações militares conjuntas e combinadas, naquela região. Como fundamento para a tese proposta, serão apresentados dois argumentos. O primeiro, evidencia o caráter estratégico da ZOPACAS relacionando-o com a Teoria do Complexo de Segurança Regional. O argumento seguinte aponta a intensificação da presença nacional na ZOPACAS, destacando a possibilidade de a FAB compartilhar do protagonismo atualmente exclusivo da MB, exercendo ações previstas em sua Doutrina Básica (DCA 1-1/2020).

Este ensaio destaca o fortalecimento estratégico da postura do Brasil como defensor de suas fronteiras marítimas internacionais, no cumprimento das disposições previstas na END, no que tange à manutenção da soberania, da segurança e dos interesses nacionais.

2 ZOPACAS: UMA LEITURA GEOPOLÍTICA À LUZ DA TEORIA DO COMPLEXO DE SEGURANÇA REGIONAL

A aprovação da Resolução nº 41/11, de 1986, pela Organização das Nações Unidas (ONU), instituiu a ZOPACAS, cuja área de abrangência compreende os espaços marítimos e os territórios costeiros situados entre a América do Sul e a costa ocidental da África, delimitando-se ao sul pelo Oceano Austral e ao norte aproximadamente à altura do Trópico de Câncer (ONU, 1986). Essa zona envolve as águas jurisdicionais² dos Estados-membros, englobando uma extensa faixa do Atlântico Sul, configurando um espaço geoestratégico de interesse comum, voltado à promoção da segurança, da cooperação e do desenvolvimento sustentável na região.

A disposição estratégica da ZOPACAS para a política interna, externa e de defesa do Brasil, encontra-se amplamente referenciada no Livro Branco de Defesa (Brasil, 2020b), com destaque para as reservas de petróleo e gás abrigadas nas ditas águas profundas e ultraprofundas dessa área, bem como pelas relações comerciais do Brasil com países da Costa Ocidental da África. Esta região também é marcada por fluxos transoceânicos estratégicos³ e uma diversidade de ameaças transnacionais como o tráfico de drogas, a pirataria e a pesca ilegal, perpassando temas relevantes relacionados a fatores ambientais e de sustentabilidade. Oportuno mencionar a crescente presença na região de atores externos, como China, Estados

² As Águas Jurisdicionais de um Estado costeiro referem-se àquelas áreas marítimas onde o Estado exerce soberania ou direitos soberanos para fins de exploração, aproveitamento, conservação e gestão de recursos naturais, bem como para fins de controle e fiscalização (ONU, 1982).

³ Os ataques realizados pelos rebeldes “*Houthis*”, no Mar Vermelho, no final de 2023, obrigaram o fluxo comercial marítimo a utilizar o Cabo da Boa Esperança como rota alternativa para a Europa (Mesquita, 2023).

Unidos, França e Índia, sob abordagens que vão desde parcerias econômicas e militares até a realização de investimentos e empréstimos para financiar projetos de infraestrutura portuária, gerando endividamento e dependência para os países mais vulneráveis (Brasil, 2025a).

Nesse resumido contexto, iniciativas como operações navais conjuntas, programas de capacitação militar e cooperação técnico-operacional com marinhas africanas, viabilizam estrategicamente a presença brasileira na região, atendendo, sobretudo, aos objetivos da recente Política Marítima Nacional (PMN), em seu Artigo 5º (Brasil, 2025c). A partir de uma perspectiva de cooperação, o Brasil busca contribuir para a estabilidade da segurança marítima regional, ao mesmo tempo em que fortalece sua projeção geopolítica. No campo econômico, países como Angola e Nigéria, importantes produtores africanos de hidrocarbonetos, são considerados parceiros estratégicos para a segurança energética brasileira, atraindo, inclusive, o interesse de empresas como a Petrobras (Brasil, 2025a).

Assim, ao articular parcerias com países da costa ocidental africana em temas de defesa e segurança marítima, o Brasil busca não apenas fortalecer sua capacidade de atuação regional, mas também estabilizar um espaço vital para seus interesses geoestratégicos (Brasil, 2025b). A atuação brasileira por meio de exercício navais conjuntos, transferência de tecnologia militar e formação de quadros de defesa em países como Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe, Namíbia e Senegal, reforça a construção de uma esfera de segurança cooperativa voltada à autonomia regional frente a intervenções extrarregionais.

Essa postura adotada pelo Brasil, coaduna com a TCSR, desenvolvida pelos autores Barry Buzan e Ole Wæver (2003) que, sinteticamente, foca nas dinâmicas de segurança que ocorrem dentro de regiões geográficas peculiares, onde a interação entre Estados pode ser mais intensa e caracterizada por mecanismos específicos de proteção. Essa teoria busca ampliar o entendimento da segurança para além da perspectiva nacional e global, abordando dinâmicas locais e regionais. De acordo com os autores, a segurança não é apenas uma questão de política nacional ou de segurança global, mas deve ser analisada também em nível regional, envolvendo a análise de como diferentes países ou entidades pertencentes a uma mesma região percebem e lidam com ameaças comuns, como, por exemplo, questões ambientais, conflitos armados, ameaças econômicas, dentre outras. Esse conceito permite entender como as dinâmicas de segurança de uma área geográfica impactam diretamente na segurança e na estabilidade dos Estados nela envolvidos, tornando-se uma análise crucial para o desenvolvimento de políticas e estratégias de segurança mais eficazes e cooperativas.

Sob a perspectiva da TCSR, o Atlântico Sul pode ser compreendido como um sistema no qual os problemas de segurança dos Estados estão interligados geograficamente e se

influenciam mutuamente, sem que necessariamente estejam sob a hegemonia de grandes potências globais (Buzan e Weaver, 2003). Dessa forma, ao promover a interdependência em matéria de segurança com seus parceiros africanos, o Brasil responde aos desafios concretos no campo da defesa e reafirma sua condição de potência regional, delineando um espaço estratégico em que as ameaças são enfrentadas de forma conjunta, conforme a TCSR.

Para o Brasil, continuar fomentando as parcerias na ZOPACAS é essencial para se manter a estabilidade regional, promover o adestramento das forças militares, bem como ampliar sua influência no Hemisfério Sul. Nesse entendimento, a MB vem atuando com protagonismo, por intermédio de suas capacidades navais, participando e conduzindo exercícios conjuntos recorrentes na região do Golfo da Guiné, como as operações “*Obangame Express*” (desde 2012), “*Grand Africa NEMO*” (desde 2019) e “*GUINEX*” (desde 2021). Essas operações são fundamentais para demonstrar presença, mitigar ilícitos e para fortalecer a capacidade de resposta das nações da ZOPACAS (Brasil, 2024).

Oportuno destacar que, em 2026, o Brasil assumirá a presidência *pro tempore* da ZOPACAS, oferecendo um cenário propício para o fortalecimento da END, na segurança no Atlântico Sul. A liderança do Brasil frente à ZOPACAS será uma oportunidade de incrementar a participação das Forças Armadas Brasileiras na região, favorecendo à inserção da FAB para também atuar no processo de aprestamento de seus militares e capacidades, com a realização de diversas Ações de Força Aérea definidas em sua Doutrina Básica (Brasil, 2020a).

3 AS ASAS QUE PROTEGEM ALÉM DO PAÍS, ATUANDO NO ATLÂNTICO SUL

A Concepção Estratégica “Força Aérea 100” (DCA 11-45/2018) constitui um documento orientador fundamental para a projeção do futuro institucional da Força Aérea Brasileira. Estruturada com base em uma visão de longo prazo, essa concepção delinea com clareza as atribuições da FAB, articula seus principais eixos estratégicos e identifica as capacidades operacionais e tecnológicas necessárias à superação dos desafios emergentes no cenário nacional e internacional. Ao mesmo tempo, reafirma o compromisso contínuo com os princípios éticos, os valores institucionais e a dedicação profissional que historicamente sustentam a credibilidade da Força Aérea perante a sociedade brasileira e os parceiros internacionais (Brasil, 2018). Nesse contexto, a partir da missão sintetizada da Aeronáutica de “Manter a soberania do espaço aéreo e integrar o território nacional, com vistas à defesa da pátria” (Brasil, 2024, p. 11) temos presentes os três eixos de atuação prioritária por meio dos quais a FAB contribui de maneira decisiva para o cumprimento da sua missão constitucional:

CONTROLAR o espaço aéreo, DEFENDER a soberania nacional e INTEGRAR o território brasileiro (Brasil, 2018). Tais ações refletem o alinhamento entre a missão institucional e os imperativos estratégicos do Estado brasileiro.

Ao considerarmos a crescente complexidade dos desafios securitários no Atlântico Sul, em razão das ameaças transnacionais que afetam a região, como a pirataria, o tráfico ilícito, a pesca predatória e a poluição marinha (Brasil, 2024), bem como a importância estratégica dessa região para o Brasil, adotar uma postura mais proativa na condução de sua política de defesa regional por intermédio do binômio funcional “CONTROLAR-DEFENDER”, justificaria uma atuação mais profícua da FAB que passaria a compartilhar operacionalmente do protagonismo atualmente executado pela MB.

Nesse contexto, a inserção da Força Aérea nas operações conjuntas e combinadas realizadas na ZOPACAS coaduna com as disposições do Plano Estratégico Militar da Aeronáutica (PCA 11-47/2024), sobretudo, no que tange às perspectivas delineadas pela FAB de exercer uma sólida política externa; de ser valorizada como instituição por intermédio da visibilidade e projeção da Força; de garantir o emprego dos meios e o controle do espaço aéreo; e, principalmente, de manter o preparo e a capacidade de emprego operacional das suas equipagens.

A iniciativa de operar conjuntamente na região do Atlântico não configura uma novidade para a FAB e para a MB, como evidenciado nas Operações “Atlântico”, “Poseidon” e “Urano”, cujas edições denotaram, com sucesso, a capacidade de executar adestramentos com a interoperabilidade adequada, em prol da proteção da costa atlântica brasileira. O que se propõe é a expansão dessas atividades, com a presença da Força Aérea, para o rol de operações combinadas e até mesmo em intercâmbios técnico-operacionais com os demais países que compõem a ZOPACAS. Nesse cenário, as operações suscitadas destacam, além da importância dos objetivos técnicos e de interoperabilidade, o fortalecimento diplomático, em tempo de paz, em atividades direcionadas para a cooperação em defesa entre os Estados aliados, conforme defendido por Moraes (2010).

Nesse mesmo entendimento, as Forças Armadas, ao protegerem recursos estratégicos, como as reservas petrolíferas, as infraestruturas portuárias e os recursos naturais marinhos, executam ações que se articulam ao que Raymond Aron define, em sua obra "Paz e Guerra entre as Nações", como o comportamento de nações com poder de projeção, que utilizam seus instrumentos militares para defender interesses nacionais, através do exercício dissuasório e da cooperação internacional, independente da postura neutra ou defensiva, adotada pela estratégia política em vigor no Estado brasileiro (Aron, 2002).

A expansão do escopo das operações conjuntas e combinadas demonstram que uma atuação coordenada e integrada da FAB e da MB, no domínio marítimo do Atlântico Sul, com o esforço aéreo e naval, está perfeitamente alinhada com importantes eixos estruturantes da END e PND, dentre os quais destacam-se: as atividades de monitoramento e controle do espaço aéreo, do território, das águas jurisdicionais brasileiras e de outras áreas de interesse; o monitoramento e controle da “Amazônia Azul”⁴, com foco na soberania, nos recursos naturais e nas rotas marítimas; a capacitação e integração interforças, com aprimoramento da interoperabilidade; e a ampliação da projeção internacional do Brasil, por meio da cooperação regional e internacional em áreas de interesse de defesa (Brasil, 2020c).

Importante ressaltar que a participação da Força Aérea Brasileira, nas operações suscitadas reforçam, particularmente, a aplicação das Ações de Força Aérea previstas na Doutrina Básica da FAB (Brasil, 2020a), através da realização de missões simuladas para o treinamento Antissubmarino; de Patrulha Marítima; de Busca e Salvamento; de Ataque; de Transporte Aéreo Logístico (TAL); de Inteligência, Vigilância e Reconhecimento (IVR); de Assalto Aeroterrestre; de Coordenação e Controle do Espaço Aéreo; de Evacuação Aeromédica (EVAM); de Reconhecimento Aeroespacial; operações com Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARP), dentre outras possíveis, conforme características do exercício realizado.

4 CONCLUSÃO

O Atlântico Sul deve ser compreendido como uma área de atuação estratégica para as Forças Armadas brasileiras e como parte de uma política de projeção internacional do Brasil, capaz de conferir ao país o justo destaque compatível com o potencial oferecido por sua posição geopolítica. Sob esse entendimento, intensificar a presença das Forças Armadas, nessa região específica, reveste-se de importância política, econômica e militar.

Ao analisar a ZOPACAS sob a ótica da TCSR e dos objetivos da PMN, torna-se evidente que a construção de um espaço regional cooperativo, centrado na estabilidade, na segurança marítima e no desenvolvimento conjunto, revela-se como uma resposta efetiva aos desafios transnacionais que afetam os Estados costeiros do Atlântico Sul. A materialização dessa prática vem ocorrendo com o protagonismo da Marinha do Brasil, através de diversos exercícios conjuntos nos quais participa ou conduz, com o intuito de fomentar o adestramento

⁴ Amazônia Azul, segundo a Política Marítima Nacional (PMN), é o espaço marítimo do País, compreendidos o mar, o leito e o subsolo marinhos, na extensão atlântica que se projeta a partir do litoral até o limite exterior da plataforma continental brasileira (Brasil, 2025c).

operacional de suas capacidades, demonstrar presença, bem como mitigar a ocorrência de ilícitos na região da ZOPACAS.

Nesse contexto, a partir de uma atuação coordenada com a MB, a FAB tem potencial para realizar missões previstas em sua Doutrina Básica, fortalecendo a execução de seu Plano Estratégico em uma região vital para os interesses nacionais. Dessa forma, além de reforçar a vigilância e o controle da "Amazônia Azul", ampliará a projeção o Brasil como um ator de referência em segurança cooperativa na ZOPACAS, permitindo-se explorar o efeito estratégico dual, decorrente da presença militar brasileira no Atlântico Sul, com vantagens tanto dissuasórias como econômicas, a depender das equipagens empregadas e da instrumentalização midiática das operações realizadas.

Por fim, as pesquisas realizadas no presente ensaio vislumbram a oportunidade do Brasil ampliar a atuação de suas Forças Armadas no Atlântico Sul como parte de uma estratégia que fortaleça sua inserção na geopolítica internacional. A assunção da presidência *pro tempore* da ZOPACAS pelo Brasil oferece uma oportunidade significativa para consolidar essa iniciativa, coadunando com os valores da paz, da cooperação e da segurança coletiva regional. Oportuno mencionar a possibilidade de novos estudos que identifiquem a relação entre as operações militares no Atlântico Sul e os eventuais impactos na Base Industrial de Defesa (BID), decorrente da promoção do emprego de Produtos de Defesa (PRODE) e de Produtos Estratégico de Defesa (PED). Tais fatores, além de explorarem positivamente a dimensão dissuasória, poderão, inclusive, estimular eventuais acordos comerciais mediante a cooperação entre empresas, governos e forças militares participantes ou não das operações conduzidas.

REFERÊNCIAS

- ARON, Raymond. **Paz e Guerra entre as Nações**. Tradução Sergio Bath. São Paulo: Editora Universidade de Brasília, 2002.
- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Portaria nº 1.224/GC3, de 10 de novembro de 2020a. Aprova a reedição da Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira - Volume 1 (DCA-1-1). **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 205, f. 14971, 12 nov. 2020.
- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante. Portaria GABAER nº 1.453/GC3, de 5 de junho de 2024. Aprova o Plano Estratégico Militar da Aeronáutica (PCA 11-47). **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Brasília, DF, n. 107, 10 jun. 2024.
- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante. Portaria GABAER nº 1.597/GC3, de 10 de outubro de 2018. Aprova a reedição da "Concepção Estratégica - Força Aérea 100" (DCA 11-45). **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Brasília, DF, n. 180, 15 out. 2018.
- BRASIL. Comando da Marinha. **Boletim Geocorrente** • ISSN 2446-7014 • Edição Especial: ZOPACAS – Set. 2024. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/egn/sites/www.marinha.mil.br.egn/files/Boletim%20Especial%20-%20Zopacas%202024.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2025.
- BRASIL. Comando da Marinha. **Boletim Geocorrente** • ISSN 2446-7014 • Edição Especial: Golfo da Guiné - Guinex V – Abr. 2025a. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/egn/sites/www.marinha.mil.br.egn/files/Boletim%20Especial%20-%20Golfo%20da%20Guin%C3%A9%202025.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2025.
- BRASIL. Comando da Marinha. **Agência Marinha de Notícias**. Fragata “Defensora” inicia missão estratégica no Atlântico Sul – Abr. 2025b. Disponível em: <https://www.agencia.marinha.mil.br/defesa-naval/fragata-defensora-inicia-missao-estrategica-no-atlantico-sul>. Acesso em: 24 abr. 2025.
- BRASIL. Centro de Comunicação Social da Marinha. **Amazônia Azul**. [S. l.]: Marinha do Brasil, [s.d.]. Disponível em: https://www.mar.mil.br/hotsites/amazonia_azul/. Acesso em: 24 maio 2025.
- BRASIL. Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008. Aprova a Estratégia Nacional de Defesa (END). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 19 dez. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6703.htm. Acesso em: 14 maio 2025.
- BRASIL. Decreto nº 12.481, de 2 de junho de 2025. Institui a Política Marítima Nacional. Brasília, DF: **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília, DF, 3 jun. 2025c. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.481-de-2-de-junho-de-2025-633782891>. Acesso em: 9 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Livro Branco de Defesa Nacional**. Brasília: Ministério da Defesa, 2020b. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/livro-branco-de-defesa-nacional-lbndn-1. Acesso em: 24 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Política Nacional de Defesa (PND) e Estratégia Nacional de Defesa (END)**. Brasília: MD, 22 de julho de 2020c. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/pnd_end_congresso_1.pdf. Acesso em: 24 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 9GAP/MD, de 13 de janeiro de 2016. Aprova o Glossário das Forças Armadas - MD35-G-01 (5ª Edição/2015). **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, n. 14, 21 jan. 2015.

BRASIL. Operação Atlântico simulará defesa da Amazônia Azul. **Poder Naval**, 11 ago. 2008. Disponível em: <https://www.naval.com.br/blog/2008/08/11/operacao-atlantico-simulara-defesa-da-amazonia-azul/>. Acesso em: 6 maio 2025.

BRASIL. Operação Atlântico: em defesa da Amazônia Azul. **Poder Naval**, 21 ago. 2008. Disponível em: <https://www.naval.com.br/blog/2008/08/21/operacao-atlantico-em-defesa-da-amazonia-azul/>. Acesso em: 8 maio 2025.

BRASIL. **Operação Atlântico 2010**: exercício conjunto das Forças Armadas. Âncoras e Fuzis, 2010. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.marinha.mil.br/index.php/ancorasefuzis/article/download/4763/4608/17749>. Acesso em: 7 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Operação Atlântico**. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2012. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/exercicios-e-operacoes/copy_of_exercicios-militares/operacao-atlantico. Acesso em: 6 maio 2025.

BRASIL. Força Aérea Brasileira. **Poseidon – Força Aérea Brasileira participa da Operação Poseidon**. Brasília, DF: FAB, 2022. Disponível em: <https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/38875/POSEIDON%20%20-%20For%C3%A7a%20A%C3%A9rea%20Brasileira%20participa%20da%20Opera%C3%A7%C3%A3o%20Poseidon>. Acesso em: 9 maio 2025.

BRASIL. Agência Marinha de Notícias. **Poseidon 2024**. Brasília, DF: Marinha do Brasil, 2024. Disponível em: <https://www.agencia.marinha.mil.br/tag/poseidon-2024>. Acesso em: 9 maio 2025.

BUZAN, Barry; WÆVER, Ole. **Regions and powers: the structure of international security**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

MESQUITA, Rachel Mestre. **Ataques a navios e mudança de rota podem aumentar preço do petróleo**. Agência Brasil, 19 dez. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2023-12/ataques-navios-e-mudanca-de-rota-podem-aumentar-preco-do-petroleo>. Acesso em: 24 maio 2025.

MORAES, Rodrigo Fracalossi de. **A cooperação Brasil-Argentina na Área Militar: da Autonomia das Forças Armadas às Relações Estratégicas (1978-2009)**. 2010. Dissertação

(Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

UNITED NATIONS (ONU). **United Nations Convention on the Law of the Sea**. Montego Bay, Jamaica, 10 dez. 1982. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.un.org/depts/los/convention_agreements/texts/unclos/unclos_e.pdf. Acesso em: 24 maio 2025.

UNITED NATIONS (ONU). **Declaration of a zone of peace and co-operation of the South Atlantic**: resolution / adopted by the General Assembly (1986). Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/123188?v=pdf>. Acesso em: 18 abr. 2025.